

recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Mírian Monteiro de Almeida, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).

ACÓRDÃO Nº 28.362, DE 16/12/2015

Processo nº 201204151-00

Origem: Grupo Assistencial Solar do Acalanto

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 002/2012

Responsável: Ana Maria Nascimento Araújo

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 002/2012. Grupo Assistencial Solar do Acalanto. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 37 e 38 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 002/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB e o Grupo Assistencial Solar do Acalanto, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Ana Maria Nascimento Araújo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).

ACÓRDÃO Nº 28.363, DE 16/12/2015

Processo nº 201204562-00

Origem: Centro Comunitário Passagem do Cruzeiro Unidos com o Pantanal

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 012/2012

Responsável: Luís Carlos da Silva Pena

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 012/2012. Centro Comunitário Passagem do Cruzeiro Unidos com o Pantanal. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 92 e 93 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 012/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB e o Centro Comunitário Passagem do Cruzeiro Unidos com o Pantanal, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor do Sr. Luís Carlos da Silva Pena, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

ACÓRDÃO Nº 28.364, DE 16/12/2015

Processo nº 201204982-00

Origem: Centro Espírita André Luiz

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 019/2012

Responsável: Areoswaldo Nogueira de Andrade

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 019/2012. Centro Espírita André Luiz. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 52 e 53 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 019/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB e o Centro Espírita André Luiz, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor do Sr. Areoswaldo Nogueira de Andrade, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

ACÓRDÃO Nº 28.367, DE 16/12/2015

Processo nº 201206440-00

Origem: Associação Comunitária do Bairro do Guamá

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 015/2012

Responsável: José Augusto Pontes Moraes

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 015/2012. Associação Comunitária do Bairro do Guamá. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 143 e 144 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 015/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB e a Associação Comunitária do Bairro do Guamá, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social

para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor do Sr. José Augusto Pontes Moraes, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

ACÓRDÃO Nº 28.426, DE 14/01/2016

Processo nº 201205006-00

Origem: Associação dos Moradores do Bairro do Guamá

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2012

Responsáveis: Joana Pantoja da Costa (janeiro/abril) e José Fernandes Bentes (maio/junho)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2012. Associação dos Moradores do Bairro do Guamá. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 115 e 116 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 035/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém (Secretaria Municipal de Educação - SEMEC) e a Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido os Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da Sra. Joana Pantoja da Costa, relativo aos meses da janeiro a abril, e R\$-10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), em favor do Sr. José Fernandes Bentes, relativo aos meses de maio e junho.

ACÓRDÃO Nº 28.439, DE 19/01/2016

Processo nº 201307326-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Interessada: Dina Silva da Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: PORTARIA Nº 049/2012. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas. Revisão de Aposentadoria. Não atendida as exigências legais. Pelo não registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 25 e 26 dos autos.

Decisão: Negar registro à PORTARIA Nº 049/2012, de 29 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas, que concede Revisão de Aposentadoria à Sra. Dina Silva da Costa, permanecendo em vigor a PORTARIA Nº 019/2012, vez que não atendeu os pressupostos dispostos no Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

ACÓRDÃO Nº 28.440, DE 19/01/2016

Processo nº 201312003-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessadas: Maria Luzamor Neves da Cruz e Raphaelly Karinne da Cruz Marinho

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 089/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 120 e 121 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 089/2013 (fls. 53), de 03 de junho de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão à Maria Luzamor Neves da Cruz e Raphaelly Karinne da Cruz Marinho, viúva e filha menor do ex-servidor ativo Pedro Marinho de Oliveira (falecido em, 11/02/2013), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-867,84 (oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no percentual de 50% para cada.

ACÓRDÃO Nº 28.478, DE 26/01/2016

Processo nº 201319236-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessado: José Ribamar Pires Rodrigues

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 500/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, I, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 49 e 50 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 500/2013 (fls. 22), de 14 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão a José Ribamar Pires Rodrigues, viúvo da ex-servidora inativa Merilene Cirqueira Rodrigues (falecida em, 05/10/2013), nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-4.297,74 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.479, DE 26/01/2016

Processo nº 201419696-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessadas: Keyla de Rocha Lima, Sofia de Lima Costa e Marina Isabelle Alves dos Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 838/2014. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 104 e 105 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 838/2014 (fls. 90), de 28 de janeiro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão à Keyla de Rocha Lima, Sofia de Lima Costa e Marina Isabelle Alves dos Santos, viúva e filhas menores do ex-servidor ativo Moiseis Alves Costa (falecido em, 20/07/2014), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-953,48 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), no percentual de 33,33% para cada - R\$-317,83 (trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.501, DE 28/01/2016

Processo nº 201311998-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Marilene Cirqueira Rodrigues

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 090/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 201 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 090/2013 (fls. 70), de 03 de junho de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Marilene Cirqueira Rodrigues, no cargo de Professora N.II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-4.357,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.525, DE 04/02/2016

Processo nº 201005079-00

Origem: Ação Social da Matinha

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2010

Responsável: Ivanilda do Rosário Barata

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2010. Ação Social da Matinha. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 209 e 210 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 035/2010, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB e a Ação Social da Matinha, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Ivanilda do Rosário Barata, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-81.000,00 (oitenta e um mil reais).

ACÓRDÃO Nº 28.526, DE 04/02/2016

Processo nº 201204115-00

Origem: Fundação Acolher

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 043/2012

Responsável: Antônio Pedro Alves de Freitas

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 043/2012. Fundação Acolher. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 120 e 121 dos autos.